



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



**LEI Nº 1.206, DE 27 DE JANEIRO 2004.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*ANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:  
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 81.190,00 (Oitenta e um mil e cento e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

02 – Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.4.1.027 – Construção de Abrigo de Passageiros	
44.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00
44.90.51.00.00.0095 – Obras e Instalações .....	R\$ 24.000,00
1.010 – Pavimentação de Vias e Passeios Públicos	
44.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....	R\$ 51.190,00

Parágrafo único – A execução do disposto neste artigo decorrerá dos seguintes recursos:

I – Excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio celebrado com o Estado de Santa Catarina, não previsto no orçamento, no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

II – Superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 66.790,00 (Sessenta e seis mil e setecentos e noventa reais).

**Art. 2º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.4.1.004 – Aquisição de Veículos	
44.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
44.90.52.00.00.0095 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00

Parágrafo único – A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 27 de Janeiro de 2004.

**VANILDO PEZENTE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

**JOSÉLIA SCOT PEZENTE**  
Secretária de Administração e Finanças

1/1

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---